

SINDESPORTE (empregados) e SEEAATESP (patronal)

PARA ACADEMIAS ESPORTIVAS E ENTIDADES SIMILARES

PRINCIPAIS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2008/2009

CLAUSULA 01 - REAJUSTE SALARIAL

Os salários de março de 2008 serão reajustados em 6,30% (seis vírgula trinta por cento), podendo ser compensadas as antecipações salariais concedidas no período de 01/03/07 a 29/02/08. Vide abaixo exemplo prático para o cálculo do reajuste:

Salário em fevereiro/2008 igual a R\$ 600,00:

$1,0630 \times 600,00 = \text{R\$ } 637,80$ \approx R\$ 637,80 é o salário reajustado para março/2008.

CLAUSULA 05 - PISO SALARIAL

Aplicar somente aos empregados admitidos a partir de 01/03/2008. Após 90 (noventa) dias da data de admissão, o salário do empregado deverá ser reajustado igual ao salário do empregado demitido que ocupava a mesma função, ou igual ao salário pago ao empregado de menor salário na mesma função, se for o caso.

- MANUTENÇÃO, ATENDENTE E DEMAIS FUNÇÕES (EXCETO AS DA LETRA "B")
R\$ 455,37 por mês (220 horas) ou R\$ 2,07 por hora. Para as funções de mão-de-obra qualificada crescer mais 15%.
- FUNÇÕES DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E CARGOS ADMINISTRATIVOS DE DIREÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO
R\$ 910,74 por mês (220 horas) ou R\$ 4,14 por hora.

CLAUSULA 09 - HORAS EXTRAS

- 60% de acréscimo para horas extras trabalhadas em dias normais;
- 100% de acréscimo para as horas trabalhadas em dia de folga, domingo ou feriado.

CLAUSULA 30 – SEGURO DE VIDA E AUXILIO FUNERAL

- R\$ 3.000,00 (três mil reais) em caso de morte de qualquer causa do empregado;
- R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em caso de morte por acidente do empregado;
- R\$ 3.000,00 (três mil reais) em caso de invalidez por acidente do empregado;
- R\$ 3.000,00 (três mil reais) em caso de invalidez por doença do empregado.

ASSISTÊNCIA FUNERAL – É a assistência que consiste em amparar a família quando ocorrer um óbito de funcionário, organizando de forma abrangente e adequada o funeral do funcionário falecido, tomando todas as providências necessárias relativas à liberação dos documentos necessários à realização do referido funeral, sendo limitado ao valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLAUSULA 44 - MENSALIDADE ASSOCIATIVA = 0,1%

CLÁUSULA 45 - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL = 1,2%

As guias serão remetidas mensalmente pelo correio e também podem ser impressas pelo nosso Site: www.sindesporte.org.br (não é necessário senha) e poderão ser pagas em qualquer banco até o vencimento.

CLAUSULA 50 - VALE REFEIÇÃO / CESTA BÁSICA

O empregador deverá fornecer vale refeição de R\$ 8,00 para os empregados com jornada integral de trabalho de (220) horas por mês, facultado às partes (acordo por escrito firmado entre empregado e empregador) substituir por vale alimentação/cesta básica no valor mínimo de R\$ 45,00.

CLAUSULA 61 - VALE TRANSPORTE TAMBÉM PODE SER PAGO EM DINHEIRO